



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0166500-08.2009.5.15.0096**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/09/2009

Valor da causa: R\$ 55.396,00

Partes:

AUTOR: JOSE VANDERLEI DA SILVA

ADVOGADO: ANTONIO PUPO

RÉU: LED INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA

ADVOGADO: MANUEL DA SILVA BARREIRO

ADVOGADO: ELTON ROCHA DOS SANTOS

RÉU: DELFINO GOUVEIA

RÉU: MARINES ROSA GOUVEIA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PROCESSO Nº 0166500-08.2009.5.15.0096 - 3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

Devedor: DELFINO GOUVEIA
CPF/CNPJ: 776.646.128-53

TERMO DE PENHORA

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, em cumprimento à determinação de fl(s). XXX, dos autos do processo em epígrafe, em que contendem **JOSE VANDERLEI DA SILVA**, exequente, e **DELFINO GOUVEIA**, executado(s), para garantia da execução, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns):

Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 33823 - 2º Cartório - JUNDIAÍ/SP

Descrição: Um imóvel de matrícula 33.823 do 2º CRI de Jundiaí, situado na Rua Bom Jesus de Pirapora, 2.430, Vila Jundianópolis, Jundiaí/SP, consistente num prédio residencial contendo 54,00 m² de construção e área de terreno de 431,00m².

Proprietários:

DELFINO GOUVEIA

CPF: 776.646.128-53

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

E, para constar, lavrei o presente Termo.

LINCOLN DIAS DOS SANTOS
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

Jundiaí, 06 de dezembro de 2017
Delfino Gouveia

SSB
M

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS DO FORO TRABALHISTA DE JUNDIAÍ

3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

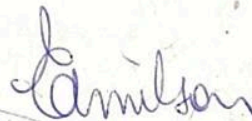
PROCESSO N. 0166500-08.2009.5.15.0096 RTOrd

MANDADO nº 133/2017

CERTIDÃO

Certifico eu Oficial de Justiça Avaliador que em cumprimento ao r. mandado e em prosseguimento aos atos já praticados pelo colega Lincoln Dias dos Santos, me dirigi até a Rua Bom Jesus de Pirapora, 2430, Vila Jundiainópolis, Jundiaí e, em sendo aí, procedi à avaliação do imóvel matrícula 33823, conforme auto anexo. Certifico mais que, em 06/12/2017, me dirigi na mesma rua, número 2375 e, em sendo aí, dei ciência da penhora e da avaliação ao executado Delfino Gouveia, bem como de que foi nomeado fiel depositário para, querendo, ofereça embargos à execução, no prazo de cinco dias, a contar desta data, tendo este recebido contrafé e exarado o seu ciente. Certifico mais que deixei de dar ciência da penhora à executada Marines Rosa Gouveia, uma vez que não a encontrando no endereço diligenciado, esta me informou, por celular, que seu endereço de domicílio é na Rua José Ledra, 28, Bairro Santa Marta, Várzea Paulista. Assim, sendo o que me cumpria, até o momento, devolvo o presente mandado para as devidas providências. O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2017.



Edmilson Aparecido Gatti

Oficial de Justiça Avaliador Federal

SS4
M

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
15ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

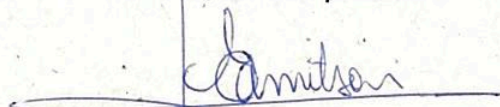
PROCESSO N.º 0166500-08.2009.5.15.0096 RTOrd

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos trinta dias do mês de novembro do ano 2017, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado e identificado, em cumprimento ao r. mandado n. 133/2017, passado a favor de José Vanderlei da Silva, exequente, contra Delfino Gouveia + 02, executados, dirigi-me na Rua Bom Jesus de Piraposa, 2430, Vila Jundiainópolis, Jundiá e, em sendo aí, procedi à avaliação do imóvel objeto da matrícula n. 33823 do 2º CRI de Jundiá, conforme abaixo:


Trata-se de imóvel comercial, onde funciona o buffet Rosamel, área construída, lançada da "Certidão de Contribuinte Imobiliário" de 355,00m², sendo a área do terreno de 431,00m² (vide foto da fachada do imóvel, anexa).

Avaliado em R\$1.500.000,00. Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.



Edmilson Aparecido Gatti

Of. de Justiça Avaliador

Jundiá, 06 de dezembro de 2017
Delfino Gouveia




Valide aqui
a certidão.

Página 1 de 4

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍmatricula
3 3 8 2 3ficha
01

Jundiaí, 23 de dezembro de 19 82

IMÓVEL: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, sob nº 2.430, da rua Bom Jesus de Pirapora, contendo 54,00 ms². de construção, com seu respectivo terreno e quintal, designado pela Gleba nº 03, situada na antiga Chácara Tavares, na "VILA JUNDIAINÓPOLIS", nesta cidade e comarca de Jundiaí, 2ª Circ. Imobiliária, com a área de 431,00 ms²., que assim se descreve: "inicia-se no ponto M, segue 19,00 ms. em direção à gleba 02, indo atingir o ponto N; daí deflete à direita, segue em curva, uma distância de 15,00 ms., confrontando com a gleba 02, atingindo o ponto C; segue ainda confrontando com a gleba 02, uma distância de 16,80 ms. e encontra-se o ponto D; daí deflete novamente à direita, confrontando com Jácomo Galli, numa distância de 8,50 ms., indo atingir o ponto E; daí deflete à direita e segue 5,50 ms., confrontando com Vitório Broto, segue mais 5,50 ms. confrontando com Jorge Passador, ainda na mesma direção segue 10,00 ms., confrontando com Alcides Fiorim, depois segue mais 10,00 ms., confrontando com Eugênio Zavanella, indo atingir o ponto F; deflete à direita numa distância de 8,50 ms., confrontando com a gleba 04, indo atingir o ponto M, início desta descrição". PROPRIETÁRIOS: ARNALDO JOSÉ GOUVEA, aposentado RG. 2.443.401, CPF. 036.632.138-20, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com MARIA LUIZA NOGUEIRA GOUVEA, resid. e domic. n/cidade, na rua Jundiainópolis, 45. Título Aquisitivo: transcrições sob n.ºs. 2.810 e 3.944 e matrícula nº 3 3 8 2 0 / av. 2, todas deste cartório. P. 4 4 6 2 5 - . Eu, Belio Mendes Belino, esc. aut., datilografei. O Of. Belio Mendes Belino.

R.1 - Nos termos da escritura de venda e compra, datada de > de 30 de dezembro de 1.982, livro 380, fls. 19, do 2º Tabe-

(VIDE VERSO)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J68HE-DKT2G-2ZLAZ-9XZ98>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

matricula
33823

ficha
-1-
verso

lionato local, o imóvel desta matrícula foi adquirido por DELFINO GOUVEIA, RG. nº3.777.116, CPF. nº 776.646.128-53, engenheiro civil, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77 com MARINES ROSA GOUVEIA, RG. nº 6.112.915-SP, residente nesta cidade, à Rua Bom Jesus de Pirapora, 2.375, pelo preço de C\$442.500,00, por compra feita aos proprietários, retro qualificados. Jd. 02/08/83. Microfilme, 148856 Eu, [assinatura] escrevente autorizada datilografei, O Oficial, [assinatura] (Célio M. Ribeiro).

Av.2- É esta averbação "ex officio" para fazer constar que o imóvel retro descrito, está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 24.030.067-2. Jd. 02/08/83. Eu, [assinatura] escrevente autorizada, datilografei. O Oficial, [assinatura] (Célio Mendes Ribeiro) .-.-.-.-.-

EM BRANCO

"continua na ficha 02"

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J68HE-DKT2G-2ZLAZ-9XZ98>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.

Página 3 de 4

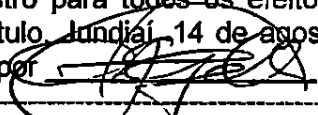
LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERALOficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

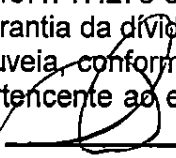
MATRÍCULA

33.823

FICHA

02

R 03 - HIPOTECA CEDULAR - Protocolo n. 318.640, em 25/07/2013. Nos termos da cédula de crédito bancário - empréstimo - capital de giro, n. 00333744300000007830, emitida nesta cidade, aos 24 de julho de 2013, e instrumento de constituição de hipoteca, firmado nesta cidade, aos 24 de julho de 2013, os proprietários **DELFINO GOUVEIA** e sua mulher **MARINES ROSA GOUVEIA**, deram o imóvel desta matrícula, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2.041/2235A, em São Paulo, SP, por sua agência 3744 - Vila Arens, Jundiaí, SP, para garantia da dívida no valor de R\$ 765.000,00, pelo prazo de 48 meses, com vencimento da 1ª parcela para 24/08/2013 e a última em 24/07/2017, com taxa de juros de 1,4200% ao mês e 18,44% ao ano. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título, Jundiaí, 14 de agosto de 2013. Conferido por Ederson Renato Alves. Registrado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

AV 04 - PENHORA - Protocolo n. 392.873, em 16/10/2017. Protocolo online n. PH000185323. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 15 de outubro de 2017, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 166500082009, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por **JOSE VANDERLEI DA SILVA**, CPF n. 647.528.364-91, em face de: **DELFINO GOUVEIA**, CPF n. 776.646.128-53, **MARINES ROSA GOUVEIA**, CPF n. 137.717.278-39 e outro, procede-se a penhora do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 235.906,69, tendo sido nomeado depositário Delfino Gouveia, conforme decisão de 18 de agosto de 2017 para penhora de parte superior a pertencente ao executado. Jundiaí, 19 de outubro de 2017. Conferido e averbado por  (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).#

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J68HE-DKT2G-ZZLAZ-9XZ98>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

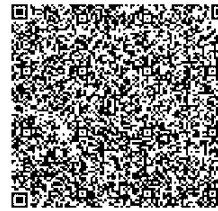
Página 4 de 4

Certifica, atendendo a pedido de pessoa interessada, que conforme buscas efetuadas anteriormente a 25/05/2022, a presente fotocopia notícia integralmente todas ALIENAÇÕES E ÔNUS REAIS, inclusive CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS OU PESSOAS REIPERSECUTÓRIAS, praticados no imóvel objeto da matrícula n. 33823. . Jundiá, quinta-feira, 26 de maio de 2022

Renan Cayres Alves - Escrevente (Assinado Digitalmente).

Ao Oficial: R\$ 0,00
Ao Estado: R\$ 0,00
Ao Sec. Faz.: R\$ 0,00
Ao Reg. Civil: R\$ 0,00
Ao Trib. Jus.: R\$ 0,00
Ao Município: R\$ 0,00
Ao Min. Púb.: R\$ 0,00
Total: R\$ 0,00
Protocolo: 548082

Para conferir a procedência
deste documento efetue a leitura
do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital:
1126233E30000000752136227



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J68HE-DKT2G-ZZLAZ-9XZ98>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Assinado eletronicamente por: GENOEFA BARBARINI - Juntado em: 14/06/2022 15:03:23 - 057178e
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/22061415031675000000178914421?instancia=1>
Número do processo: 0166500-08.2009.5.15.0096
Número do documento: 22061415031675000000178914421

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
a930d69	25/05/2022 14:25	Termo de penhora e avaliação	Certidão
057178e	14/06/2022 15:03	33.823	Certidão